



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL			
153033	15252	24.529.265/0001-40	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO			
5. ENDEREÇO						
Av. Francisco Mota, 572						
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	
Costa e Silva	Mossoró	RN	59.625-900	84	3317 8200	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
188.805.334-87		José de Arimatea de Matos				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL			17. CARGO	
84	3317 8200	jamatos@ufersa.edu.br ou reitor@ufersa.edu.br			Reitor	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL			
530023	001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional			
22. ENDEREÇO						
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE	
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
021.186.624-59		Adriana Melo Alves				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO		
61	2034-5610	adriana.alves@mdr.gov.br		Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Apoio ao projeto Cordeiro Potiguar

36. OBJETIVO

Subsidiar a tomada de decisão de qual sistema de produção animal promove melhor qualidade do(s) produto(s) e quais produtos tem maior demanda/aceitação pelo consumidor, a fim de ampliar o mercado da carne ovina e/ou de seus produtos cárneos, aumentando o retorno econômico ao produtor e minimizar os impactos negativos da falta de água e a insegurança alimentar de comunidades via implantação de sistemas sequenciais de reuso dos rejeitos de origem doméstica para produção de alimentos para os animais.

37. PÚBLICO ALVO

Ovinocultores participantes do projeto rota do cordeiro potiguar.

38. JUSTIFICATIVA

A região de interesse do projeto abrangerá os municípios do Vale do Assú, Mossoró e Apodi, todos contemplados pela Rota do Cordeiro no Rio Grande do Norte. O escopo do projeto volta-se para a Segurança Hídrica da Ovinocultura, cujo foco da intervenção contempla o sistema de gestão de águas para promoção de produção contínua ao longo do ano, de forma a permitir a produção e estocagem de forragem para utilização no período de escassez, aumentando com isso capacidade de produção. Dar suporte à atividade agropecuária, nos seus aspectos técnicos (através da assistência técnica) e mercadológicos (através do desenvolvimento de produtos e cortes especiais da carcaça), otimizando assim os recursos produtivos e promovendo a sustentabilidade dos sistemas de produção e preservação da Caatinga (pelo uso ordenado e sustentável da mesma).

Será aplicado um questionário para caracterização socioeconômica a partir dos quais serão selecionados produtores para participarem do projeto em cada município. Esses dados servirão de marco inicial do projeto e de base para mensuração do desempenho dos produtores ao longo e ao término do projeto. Na segunda fase serão escolhidos produtores (a partir de critérios definidos pela equipe: como condição socioeconômica, estrutura física, capacidade produtiva, mão de obra, distância, entre outros) para figurarem como unidades de demonstração. Nestas propriedades serão implantados sistemas de reuso de águas cinza para aproveitamento na irrigação de forragem para alimentar os animais.

Será implantada e/ou aprimorada escrituração zootécnica, acompanhamento regular das propriedades, treinamento em anotações zootécnicas para fins de administração, elaboração e avaliação de índices zootécnicos, uso dos índices zootécnicos como ferramenta para tomada de decisões. As informações obtidas servirão de base para traçar as primeiras estratégias de ação do projeto como: principais problemas enfrentados pelos produtores da região, nível de tecnificação de cada fazenda participante do projeto, objetivos e metas em cada uma. Para a caracterização das propriedades monitoradas serão consideradas as variáveis: idade e grau de escolaridade do proprietário, tamanho da propriedade, número de animais no rebanho, grau de tecnificação, produção e tempo de experiência na atividade, entre outros, bem como índices de desempenho: parâmetros reprodutivos, sanitários, produtivos e econômicos. Identificação e cadastro dos animais, cadastro das áreas de produção de forragem e infraestrutura das propriedades; identificação dos “gargalos” de cada propriedade e etc. Conforme questionário proposto pela EMBRAPA Caprinos e Ovinos. Será feita a capacitação de multiplicadores em sistemas eficientes de produção de cordeiros com base na otimização de recursos hídricos, produção de forragens e de carne de qualidade para permitir a continuidade das ações implementadas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 3 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	RN000SCOR1	100	4.4.90.00.00 DESPESAS DE INVESTIMENTO	389.200,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	39.343,00
			4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	36.457,00
			33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
46. TOTAL				500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Investimento nas estruturas de reuso de água para a produção de alimentos e terminação de cordeiros.	18 meses	und	1	1	Agosto	500.000,00
57. TOTAL							500.000,00

ASSINATURAS

Brasília, de de . José de Arimatea de Matos Reitor da Universidade Federal Rural Do Semi-Árido	Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
--	--



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEA DE MATOS, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 11:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 01/07/2019, às 19:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385942** e o código CRC **A13DF7A7**.